



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1335/2024**, de 13 de dezembro de 2024.

**Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder revisão legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do anexo I.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na forma do anexo II.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 4.379.561,31** (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.028 - Fundeb 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 101 - 209.....R\$ 1.000.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições patronais - FR 101 - 212.....R\$ 500.000,00

12.361.0007.2.029 - Fundef 30% - Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil - FR 102 - 214.....R\$ 50.000,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.2.033 - Fundeb 70% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 101 - 249.....R\$ 2.529.561,31

12.365.0008.2.034 - Fundeb 30% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 102 - 253.....R\$ 300.000,00

**TOTAL.....R\$ 4.379.561,31**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 101 – Fundeb 70% - 121.....R\$ 4.029.561,31  
Fonte nº - 102 – Fundeb 30% - 122 .....R\$ 350.000,00

**TOTAL.....R\$ 4.379.561,31**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de dezembro de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

## ANEXO I - LEI 1335/2024 - REVISÃO PPA 2022/2025

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.028	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.028	101	1	22.052.286,31		1.500.000,00		23.552.286,31
2.029	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.029	102	1	7.281.727,35		50.000,00		7.331.727,35
2.033	Fundeb 70% - Educação Infantil	06.02.12.365.0008.2.033	101	1	8.970.000,00		2.529.561,31		11.499.561,31
2.034	Fundeb 30% - Educação Infantil	06.02.12.365.0008.2.034	102	1	2.533.119,07		300.000,00		2.833.119,07
<b>Total</b>					<b>40.837.132,73</b>	<b>-</b>	<b>4.379.561,31</b>	<b>-</b>	<b>45.216.694,04</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>40.837.132,73</b>	<b>-</b>	<b>4.379.561,31</b>	<b>-</b>	<b>45.216.694,04</b>

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito

ANEXO II - LEI 1335/2024 - REVISÃO LDO 2024

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.028	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.028	101	1	22.052.286,31		1.500.000,00		23.552.286,31
2.029	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.029	102	1	7.281.727,35		50.000,00		7.331.727,35
2.033	Fundeb 70% - Educação Infantil	06.02.12.365.0008.2.033	101	1	8.970.000,00		2.529.561,31		11.499.561,31
2.034	Fundeb 30% - Educação Infantil	06.02.12.365.0008.2.034	102	1	2.533.119,07		300.000,00		2.833.119,07
<b>Total</b>					<b>40.837.132,73</b>	<b>-</b>	<b>4.379.561,31</b>	<b>-</b>	<b>45.216.694,04</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>40.837.132,73</b>	<b>-</b>	<b>4.379.561,31</b>	<b>-</b>	<b>45.216.694,04</b>

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito

## CONTINUAÇÃO ANEXO II - LEI 1335/2024 - REVISÃO LDO 2024

## ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## RECEITA

## REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 - 121	Transferencias de Recursos do FUNDEB - 70%	101	R\$ 4.029.561,31
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 - 122	Transferencias de Recursos do FUNDEB - 30%	102	R\$ 350.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.379.561,31</b>
<b>REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			
CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS</b>			<b>R\$ 4.379.561,31</b>

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito